EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº. 01/2022 - Pregão Presencial nº. 01/2022**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

Emissão: 04/01/2022

**Abertura: 17/01/2022 às 08:00 horas**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios (Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG)

Informações: Fone/Fax: (32) 3343-1145

**I – PREÂMBULO**

* 1. O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Administração, Educação, Assistência Social, Agricultura e Saúde realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, localizada à Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Cristiane Bruna de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 2312 de 03 de Janeiro de 2022, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal n°. 1000/2009 (que regulamenta o Registro de Preços no município), pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 – Os itens serão solicitados PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

**III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

**IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: ............................................................................

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ...................................................................

4.3 - Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 08h00min do dia 17/01/2022.

4.6 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios.

**V – CREDENCIAMENTO**

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, comprovando assim o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.3. No caso de credenciamento referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como comprovar o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.4. Declaração de concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VIII.

5.1.5. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo anexo VII) e Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME/EPP/MEI, caso queira usufruir dos beneficios da Lei Complementar nº. 123/2006.

**5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia simples, acompanhada das originais ou cópia autenticada em cartório, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

**5.5.** **Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo**.

**VI – DA PROPOSTA**

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais,** rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata será de ate 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Quantidade de cada item;
2. Unidade de contratação de cada item;
3. Descrição de cada item;
4. Marca de cada item;
5. Modelo de alguns itens, conforme descrito no Termo de Referência;
6. Valor unitário de cada item;
7. Valor total de cada item;
8. Valor total da Proposta

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

**VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**7.16 - Juntamente com a proposta impressa os licitantes deverão apresentar proposta em mídia, em arquivo a ser preenchido conforme disponibilizado pelo Município. O Manual para preenchimento das propostas esta disponível em anexo.**

**7.17 – Caso haja divergência de valores entre a proposta impressa e a apresentada em mídia será considerada a constante na proposta impressa.**

**7.18 – A especificação dos itens a ser considerada é a do presente Edital, tendo em vista que as vezes a configuração do sistema não permite a digitação completa da descrição.**

7.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

**VIII – DA HABILITAÇÃO**

**8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de cooperativa e associação: ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.5 - No caso de sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito n o Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

8.1.8 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios / representantes da proponente;

**8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo VI).

8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo IX).

8.4.3 – Certidão de Consulta Consolidada, emitida pelo tribunal de contas da união através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/. Emitida em ate 30 dias antes da licitação.

8.5 - A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.6. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.1. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.1.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.1.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.8.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.2.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.6.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.6.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

**8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.7.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.7.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.8.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

**X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios situado à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

**XI – DAS PENALIDADES**

11.1 – As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**XII – DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 - As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

**XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

**XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

**XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do **Pregão 01/2022**, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para o setor de licitações no e-mail: [licitacao.sraremedios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.sraremedios@yahoo.com.br) informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 07h00min às 16h00min horas).

**XVII – ANEXOS**

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 – Anexo V – Minuta de Contrato

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI.

17.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.9 – Anexo IX – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Senhora dos Remédios, 04 de Janeiro de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Willian Nunes Dornelas** |  | **Cristiane Bruna de Souza** |
| Prefeito Municipal |  | Pregoeiro Oficial |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I **(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 01/2022 |
| Nº. 01/2022 | PREGÃO | 01/2022 |

**1 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **V. Unit** | **V. Total** |
|  | 300 | Unid. | Abraçadeira de ½” com parafuso para mangueira |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Metro Linear | Acabamento para forro PVC Tipo L Branco neve, peças com comprimento mínimo de 6 metros. Não requer pintura. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Acido muriático de 1 litro |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Barra | Aço CA 50- 12,5 mm **(1/2")** barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85 |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Barra | Aço CA 50- 16,0 mm **(5/8")** barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85 |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Barra | Aço CA 50- 20,0 mm **(1)"** barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85 |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Barra | Aço CA 50- 6,3 mm **(1/4")** barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85 |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Barra | Aço CA 50A- 10,0 mm **(3/8")** barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85 |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Barra | Aço CA 50A- 8,0 mm **(5/16")** barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85 |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Barra | Aço CA 60- **4,2** mm - barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85 |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Unid. | Adaptador curto soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 de 20 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Adaptador curto soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 de 25 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Adaptador curto soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 de 32 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Adaptador curto soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 de 40 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Adaptador curto soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 de 50 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Adaptador curto soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 de 60 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Adaptador curto soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 de 75 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Adaptador curto soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 de 85 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Adaptador de tomada 10a / 20a bob esponja com 3 saídas padrão americana 10 e 20 A Plug de tomada com dois pinos arredondados - 250v, padrão novo e antigo de tomada. Serve para qualquer tipo de eletrodoméstico ou eletrônico. Material: maciço e termoplástico. ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BRANCO/PRETO, DCM INFO - Computadores e  Assistência Técnica |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Adaptador p/ cx. d’água água fria – NBR 5626 e NBR 5651 20 mm – Franje. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Adaptador p/ cx. d’água água fria – NBR 5626 e NBR 5651 25 mm – Franje. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Adaptador p/ cx. d’água água fria – NBR 5626 e NBR 5651 32 mm – Franje. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Adaptador p/ cx. d’água água fria – NBR 5626 e NBR 5651 40 mm – Franje. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Adaptador p/ cx. d’água água fria – NBR 5626 e NBR 5651 50 mm – Franje. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Adesivo de contato tradicional cola de sapateiro lata 230 ml. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | GL | Aguarás 5 litros base de solventes alifáticos e aromáticos. Não contém benzeno, álcool ou querosene. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Rolo | Arame farpado de boa qualidade - Rolo com 500 metros |  | R$ | R$ |
|  | 100 | KG | Arame galvanizado fio 14 |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Arame galvanizado fio 18 |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Kg | Arame recozido fio 18 |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Rolo | Arame sólido cobreado manganês-silício destinado a soldas processo mig/mag AWS ER70S-6, bitola de 1.0 mm. Rolo com 15 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 600 | M3 | Areia lavada (Fina) |  | R$ | R$ |
|  | 600 | M3 | Areia lavada (Média e Grossa) |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Saco | Argamassa colante de uso externo - Saco de 20 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Saco | Argamassa colante de uso interno - Saco de 20 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Saco | Argamassa colante piso sobre piso uso externo/interno - Saco de 20 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid. | Arruela lisa zincada 1/2’’ |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid. | Arruela lisa zincada 3/8’’ |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid. | Arruela lisa zincada 5/16’’ |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Assento sanitário polipropileno. Formato oval adulto (universal), na cor bege, inclusive parafusos para fixação. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Assento sanitário polipropileno. Formato oval infantil (universal), na cor branco, inclusive parafusos para fixação. |  | R$ | R$ |
|  | 700 | M2 | Azulejo Extra; PEI 3; cores variadas; tamanho mínimo de até 32 x 57 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Unid. | Balde de ferro p/ pedreiro, capacidade mínima de 10 lts |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Bandeja plástica para pintura 23 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Barra chata 1 ¼ x 3/16 – 6 metros |  | R$ | R$ |
|  | 1.500 | Unid. | Barra chata de aço de aço carbono de 1/8 x 1’’ com 30 cm de comprimento, com dois furos. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Barra de metalon 20x20mm na chapa 18 |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Barra roscada zincada ¼’’ – 1 metro |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Barra roscada zincada ½’’ – 1 metro |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Barra roscada zincada 3/8’’ – 1 metro |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Barra roscada zincada 5/16’’ – 1 metro |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Base para fusível diazed de 40A |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Unid. | Base para rele fotoelétrico |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Bico metal ½” para mangueira |  | R$ | R$ |
|  | 10.000 | Unid. | Bloco de concreto 14 x 19 x 39 NB-889/NBR-8798 |  | R$ | R$ |
|  | 30.000 | Unid. | Bloquete de concreto de 30x30 sextavado com 8cm altura |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Bombona de plástico p/ lixo c/ tampa c/ capacidade de 200 l, recondicionada. Dimensões: Altura aproximada: 90cm / Largura aproximada: 58,5cm. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Boquilha de plástico com rabicho |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Par | Bota de borracha azul, c/ forro; cano médio; Tamanhos: 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Par | Bota de borracha preta c/ sola amarela, c/ forro; cano médio; Tamanhos: 40; 41; 42 e 44. |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid. | Braço para chuveiro ½” em metal de 30 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 800 | M³ | Brita nº. 01 |  | R$ | R$ |
|  | 800 | M³ | Brita nº. 02 |  | R$ | R$ |
|  | 800 | M³ | Brita nº. 0 – zero |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Broxa redonda, cabo longo, ideal para caiação. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Bucha curta de redução soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 25 x 20 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Bucha curta de redução soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 32 x 25 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Bucha curta de redução soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 40 x 32 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Bucha curta de redução soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 50 x 40 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Bucha curta de redução soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 60 x 50 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Bucha curta de redução soldável água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 75 x 60 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 800 | Metro | Cabo de alumínio multiplex 2 fases + neutro 16mm². |  | R$ | R$ |
|  | 800 | Metro | Cabo de alumínio multiplex 2 fases + neutro 25mm². |  | R$ | R$ |
|  | 800 | Metro | Cabo de alumínio multiplex 3 fases + neutro 16mm². |  | R$ | R$ |
|  | 800 | Metro | Cabo de alumínio multiplex 3 fases + neutro 25mm². |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Rolo | Cabo flexível antichama, para tensões de 450V/750V – 10 mm com certificação do INMETRO. Rolo de 100 metros cores variadas. **Padrão de qualidade** Corfio, Condumig, Megatron. |  | R$ | R$ |
|  | 08 | Rolo | Cabo flexível antichama, para tensões de 450V/750V – 16 mm com certificação do INMETRO. Rolo de 100 metros cores variadas. **Padrão de qualidade** Corfio, Condumig, Megatron. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Rolo | Cabo flexível antichama, para tensões de 450V/750V – 1x1,50 mm com certificação do INMETRO. Rolo de 100 metros cores variadas. **Padrão de qualidade** Corfio, Condumig, Megatron. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Rolo | Cabo flexível antichama, para tensões de 450V/750V – 1x2,50 mm com certificação do INMETRO. Rolo de 100 metros cores variadas. **Padrão de qualidade** Corfio, Condumig, Megatron. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Rolo | Cabo flexível antichama, para tensões de 450V/750V – 1x4.00 mm com certificação do INMETRO. Rolo de 100 metros cores variadas. **Padrão de qualidade** Corfio, Condumig, Megatron. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Rolo | Cabo flexível antichama, para tensões de 450V/750V – 1x6.00 mm com certificação do INMETRO. Rolo de 100 metros cores variadas. **Padrão de qualidade** Corfio, Condumig, Megatron. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Rolo | Cabo flexível antichama, para tensões de 450V/750V – 25 mm com certificação do INMETRO. Rolo de 100 metros cores variadas. **Padrão de qualidade** Corfio, Condumig, Megatron. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Rolo | Cabo flexível antichama, para tensões de 450V/750V – 35 mm com certificação do INMETRO. Rolo de 100 metros cores variadas. **Padrão de qualidade** Corfio, Condumig, Megatron. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Rolo | Cabo Flexível PP 2 x 2,5 mm, antichama, para tensões de 300V/500V com certificação do INMETRO. Rolo de 100 metros na cor preto. **Padrão de qualidade** Corfio, Condumig, Megatron. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Rolo | Cabo Flexível PP 3 x 1,5 mm, antichama, para tensões de 300V/500V com certificação do INMETRO. Rolo de 100 metros na cor preto. **Padrão de qualidade** Corfio, Condumig, Megatron. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | Cabo para rolo de pintura de 23 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | Cadeado reforçado de 30mm - com 02 chaves |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Cadeado reforçado de 50mm - com 02 chaves |  | R$ | R$ |
|  | 2.000 | MT | Caibro Paraju NBR 9194, NBR 7190, NBR 9487, seção 6 x 4 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Caixa d’água polietileno de 2.000 litros. Tipo tanque |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Caixa d’água polietileno de 5.000 litros. Tipo tanque |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Caixa d’água polietileno de 10.000 litros. Tipo tanque. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Caixa d’água polietileno de 1.000 litros |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Caixa d’água polietileno de 250 litros. Tipo tanque |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Caixa d’água polietileno de 500 litros |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Caixa de descarga branca completa com engate de 30 cm; tubo de descarga de sobrepor de 40 mm e espude. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | Caixa de luz 4x2 ou 3x3 de plástico |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | Caixa de luz 4x2 ou 3x3 de PVC |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Caixa para padrão CM1 |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Caixa para padrão CM2 |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Caixa sinfonada c/ grelha e porta grelha quadrado 100 x 100 x 50. |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Par | Calçado ocupacional tipo botina, confeccionada em couro na cor preta, cano acolchoado, com biqueira de polipropileno para conformação, fechamento em elástico nas laterais, forração interna em tecido não tecido, palmilha de montagem em tecido não tecido resinado fixada no solado, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego-MTE. Com numerações entre nº. 38 a 42. A numeração será definida a cada ordem de fornecimento. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Calça para aplicação de agrotóxico (calça com fechamento em elástico na cintura e com proteção abaixo do joelho contra respingos químicos). Tamanho: G |  | R$ | R$ |
|  | 420 | Unid. | Cal hidratada em pó (saco de 20 kg) |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid. | Cal para pintura c/ fixador (saco de 7 kg) |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Câmara p/ pneu de carrinho de mão 3,25 x 8”. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Cantoneira 1 ½ x 3/16 – 6 metros |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Cantoneira 1 x 3/16 – 6 metros |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Capa de chuva, fabricada em PVC forrado, com fechamento frontal através de botões de pressão, com costuras através de solda eletrônica, com mangas e capuz, Composição: 50% poliéster / 50% PVC, possui resistência e qualidade. Tamanho: G, Certificado de Aprovação: Nº 25795. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Cap PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Cap PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Cap PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Cap PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 40 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Cap PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Cap PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 60 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Carrapeta para torneira |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Carrinho de mão completo com pneu e câmara 3,25 x 8”, chapa 16", com capacidade de 60 Litros, com pintura anticorrosiva eletrostática (a pó), com caçamba reforçada, fabricada em chapa de aço 1,5mm, com varal reforçado, fabricado em tubo de aço 1,5mm. Dimensões mínimas de: comprimento: 160cm, largura: 62cm e altura: 61cm. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Cavadeira de ferro reta sem cabo |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Cavadeira dupla com cabo de madeira. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Cavadeira trado manual 10” |  | R$ | R$ |
|  | 100 | M² | Chapa galvanizada zincada – preço por metro quadrado |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Chapa preta 0,50 x 0,35 cm na chapa 14 |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Chapa preta 0,50 x 0,50 cm na chapa 14 |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Chapa preta 2 x 1 metros na chapa 14 |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Chapa preta 2 x 1 metros na chapa 18 |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid. | Chave blindada tripolar 30 A – 250 Volts |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Unid. | Chave de cano 225 – 18”, cabo e cabeça em aço, cabo pintado na cor vermelha, ajuste rápido e de fácil manuseio. Própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral. |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid. | Chave eletrônica bóia tipo pêndulo 15A.Características mínimas:- Comprimento do cabo: 2 m - Capacidade elétrica: 15A com carga resistiva em 250V- Temperatura de operação: 0ºC a 60ºC.- Grau de Proteção: IP X8- Proteção contra choques elétricos: classe II- Tipo de interrupção: Micro-desconexão. - Isenta de Mercúrio: controle por princípio eletromecânico - Contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior.- Corrente nominal: 15ª (110V) ; 15ª (220V) - Capacidade: ¾CV (110V) ; 1CV (220V) |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Chibanca alvião, tamanho: 50x10 cm produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado, Pintura eletrostática a pó na cor vermelha sem cabo. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Chuveiro elétrico c/ acabamento plástico 127V – Potência de 4500W a 6000W. |  | R$ | R$ |
|  | 7.000 | Unid. | Cimento CP II saco com 50 kg. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Cinto colete, ombro duplo para sustentação de roçadeira, tipo lateral. Modelo universal |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Unid. | Cola adesiva para PVC 75 gr |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Cola branca não tóxica, lavável, embalagem com 500gr. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Colar tomada PVC c/ travas de 25 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Colar tomada PVC c/ travas de 32 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Colar tomada PVC c/ travas de 40 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Colar tomada PVC c/ travas de 50 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Colar tomada PVC c/ travas de 60 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Cola silicone incolor bisnaga com 50 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Cola veda calha 280 gr – com excelente resistência. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Compensado resinado. Tamanho mínimo de 2.20 x 1.10 x 12 mm (Madeirite). |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Conector para cabo de 16 mm² |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Conector para cabo de 35 mm2 |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Conector perfuração para cabo até 200mm |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Conector perfuração para cabo até 95 mm |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Cone p/ sinalização viária; emborrachado; cores: preto e amarelo ou laranja e branco. Altura: 75 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Conj. | Conjunto completo de fechadura EXTERNA, tipo cilindro, com 02 chaves; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Conj. | Conjunto completo de fechadura INTERNA, com 02 chaves grandes; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Conj. | Conjunto completo de fechadura para BANHEIRO, com chave e trinco; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Conj. | Conjunto de EPI - Equipamento de Proteção Individual para dedetização. Incluindo: 01 calça e 01 camisa tamanho G; 01 par de luvas tamanho G; 01 avental; 01 touca árabe; 01 óculos de proteção; 01 máscara de proteção com válvula respiratória |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Corante líquido frasco de 50 ml. – Cores Variadas |  | R$ | R$ |
|  | 1000 | Metro | Corda trançada em polipropileno de 12 mm branca – metro |  | R$ | R$ |
|  | 1000 | Metro | Corda trançada em polipropileno de 8 mm branca – metro |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Metro | Corrente galvanizada 3,5mm 9/64” |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Metro | Corrente galvanizada 6,35mm |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Corrente para moto serra modelo Sthil038. 30 dentes. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Curva curta 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Curva curta 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Curva curta 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Disco abrasivo utilizado em lixadeiras e esmerilhadeiras. Ideal para o corte de aço inox. Diâmetro de 4½", espessura de 1/25” e furação de 7/8" ou 115mm x 1,0mm x 22mm. Grão / Resina WA60T-BF. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Disco abrasivo utilizado em lixadeiras e esmerilhadeiras. Ideal para o corte de aço inox. Diâmetro de 7’’, espessura de 1/16” e furação de 7/8" ou 180mm x 1,6mm x 22,23mm. Grão / Resina: WA36. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Discos de desbaste para lixadeira 4.1/2”x4,8mmx22,2mm. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disco de lixa para lixadeira eixo ¾”, números variados (36, 50,120,180). |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | Disco de serra circular de 12 Polegadas (305 mm) de diâmetro para madeira com no mínimo 80 dentes finos, lâmina de aço temperado e endurecido, dentes de vídea, acabamento excepcionalmente liso. Furação do disco: 30mm |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disco de serra circular para madeira, possui 24 dentes duros e resistentes. Dimensões mínimas: Diâmetro: 185mm, Furo: 20mm, Anel de redução: 15.88. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disco diamantado segmentado 110mm, com maior camada diamantada aumentando a produtividade, corte mais rápido e fácil; corte seco ou água, trazendo maior versatilidade; Utilizado em granitos, mármores, produtos cerâmicos, tijolos de construção, pedras em geral; Furo: 20mm; Diâmetro: 105mm; Velocidade: 15.300 RPM; Acompanha anel de redução 16mm. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disco policorte com as seguintes especificações: • 12’’ x 1/8’’ x ¾’’  • max rpm 501580M/S  • 300 x 3,2 x 19,1 mm;  • 2 telas  • ANSIB71 – ABNT – NB 33 |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor bipolar 25 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor bipolar 30 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor bipolar 40 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor bipolar 50 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor bipolar 60 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor bipolar 70 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor DIN 25A monopolar |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor DIN 40A monopolar |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor monopolar 15 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor monopolar 25 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor monopolar 30 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor monopolar 40 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor monopolar 50 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor monopolar 60 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Disjuntor tripolar de 100 A |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Dispositivo DPS contra surtos de tensão 80KA 175 VCA |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Cartela | Dobradiças inox p/ porta 31/2’’c/ parafusos p/ fixação – cartela com 3 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Eletrodo diâmetro 1.5 |  | R$ | R$ |
|  | 100 | KG | Eletrodo diâmetro 2.5 |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Eletrodo diâmetro 3.25 |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Metro Linear | Emenda para forro PVC (Perfil H) 8mm de espessura, 6cm de largura, Branco Neve. Peças com comprimento mínimo de 6 m. Não requer pintura. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Engate flexível em PVC 40 cm branco. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Enxada larga 2,5 sem cabo; olho redondo c/ diâmetro de 38 mm. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Escova de aço p/ esmeril |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Escova de aço retangular manual 06 fileiras |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Esguicho metal tipo revolver |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Espaçador p/ piso 3 mm e 5 mm - Pacote com 100 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Espude ligação para vaso sanitário em PVC. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10A/250V, c/ 5 metros de comprimento; aprovada pelo INMETRO. |  | R$ | R$ |
|  | 08 | Unid. | Facão para mato cabo de madeira 14”. |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Unid. | Fio coaxial para antena parabólica. Rolo com 100 metros |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Rolo | Fio de telefone externo - rolo c/ 100 metros |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Rolo | Fio paralelo flexível 2x1,5 mm2 – Rolo c/ 100 metros |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Rolo | Fio paralelo flexível 2x2,5 mm2 – Rolo c/ 100 metros |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Fita crepe 18mm x 50 metros |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Unid. | Fita veda rosca – 18 mm x 25 metros |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Fita zebrada sem adesivo para demarcação de área – 70 mm de largura e 200 metros de comprimento. |  | R$ | R$ |
|  | 25 | Unid. | Foice em aço carbono, tipo aberta com no mínimo 32cm sem Cabo. |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Unid. | Formas PVC para bloquetes de 30x30 sextavado com 8cm altura |  | R$ | R$ |
|  | 100 | M² | Forro PVC branco neve com 8mm de espessura, 20 cm de largura. Peças com comprimento mínimo de 3 m. Não requer pintura. |  | R$ | R$ |
|  | 04 | Unid. | Garfo para cascalho 10 dentes 10,5x28 cm sem cabo |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid. | Globo vidro leitoso esférico grande (87cm de diâmetro) p/ lâmpada até 250w |  | R$ | R$ |
|  | 160 | Kg | Grampo para cerca galvanizado 9x1 – Aresta |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Haste galvanizada 2,40m |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Haste galvanizada reta ¼ com porca para fixação de telha kalhetão. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Haste galvanizada reta 2,40 m. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Interruptor embutir 1 tecla simples c/ placa 4x2 e parafusos. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho 45º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm (1/2”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 130 | Unid. | Joelho 45º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm (3/4”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Unid. | Joelho 45º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 mm (1”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 40 mm (11/4”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 mm (11/2”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 60 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho 90º LR (solda e rosca) marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 20x1/2”. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho 90º LR (solda e rosca) marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 25x3/4”. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Unid. | Joelho 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm (1/2”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Unid. | Joelho 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm (3/4”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 mm (1”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Joelho 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 40 mm (11/4”). |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 mm (11/2”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Joelho 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 60 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Joelho 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 75 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho 90º PVC soldável - azul c/ bucha de latão - água fria - NBR 5648 - 20 mm - 1/2". Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho 90º PVC soldável - azul c/ bucha de latão - água fria - NBR 5648 - 25 mm – 3/4". Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho 90º PVC soldável - azul c/ bucha de latão - água fria - NBR 5648 – 25 x ½”. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - 100 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário – EB-608, NBR-5688 - 150 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - 40 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - 50 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - 75 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid. | Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário – EB-608, NBR-5688 - 100 mm. Com qualificação no PBQP – |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário – EB-608, NBR-5688 - 150 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - 40 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - 50 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - 75 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Jogo | Jogo de alisar angelim pedra. Contendo no mínimo 4 Pçs de 2,20 m e 2 pçs de 0,90 m, ambas com 5 cm de largura e 1 cm de espessura. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Junção de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário – EB-608, NBR-5688 – 100x50 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Kit | kit metal cromado c/ papeleira c/ tampa, saboneteira, dois cabides c/ um gancho cada e porta toalha - p/ fixar em parede - inclusive c/ parafusos e buchas |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Lâmina de serra manual com aço bi-metal unique. Lâmina semi-rígida, inquebrável durante o uso e a prova de estilhaçamento. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Lâmina duas pontas para roçadeira em aço de cromo vanádio SKS-5, com medidas mínimas de: 2P X 350mm X 20,0 X 2,0 compatível com a roçadeira marca Sthil. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Lâmpada fluorescente compacta em formato reto, Base E 27, 14 W x 127V. Características mínimas:- Luz rápida: Saída de luz de 60 % em ≤ 30 s;- Luz quente confortável – luz com economia de energia similar àquela de uma lâmpada incandescente;- Aumento extremamente rápido do fluxo luminoso graças à Tecnologia Quick Light;- Consumo de energia até 80% menor em comparação com as lâmpadas comuns;- Expectativa de Vida: Mínima de 10.000 h- Corresponde aproximadamente: 60WCom no mínimo 01 (um) ano de garantia. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Lâmpada fluorescente compacta em formato reto, Base E 27, 17 W x 127V. Características mínimas: - Luz rápida: Saída de luz de 60 % em ≤ 30 s; - Luz quente confortável – luz com economia de energia similar àquela de uma lâmpada incandescente; - Aumento extremamente rápido do fluxo luminoso graças à Tecnologia Quick Light; - Consumo de energia até 80% menor em comparação com as lâmpadas comuns; - Expectativa de Vida: Mínima de 10.000 h - Corresponde aproximadamente: 75W Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. |  | R$ | R$ |
|  | 350 | Unid. | Lâmpada fluorescente compacta em formato reto, Base E 27, 23 W x 127V. Características mínimas: - Luz rápida: Saída de luz de 60 % em ≤ 30 s; - Luz quente confortável – luz com economia de energia similar àquela de uma lâmpada incandescente; - Aumento extremamente rápido do fluxo luminoso graças à Tecnologia Quick Light; - Consumo de energia até 80% menor em comparação com as lâmpadas comuns; - Expectativa de Vida: Mínima de 10.000 h - Corresponde aproximadamente: 100W Com no mínimo 02 (dois) anos de garantia. |  | R$ | R$ |
|  | 350 | Unid. | Lâmpada fluorescente compacta em formato reto, Base E 27, 30 W x 127V. Características mínimas:- Luz rápida: Saída de luz de 60 % em ≤ 30 s;- Luz quente confortável – luz com economia de energia similar àquela de uma lâmpada incandescente;- Aumento extremamente rápido do fluxo luminoso graças à Tecnologia Quick Light;- Consumo de energia até 80% menor em comparação com as lâmpadas comuns;- Expectativa de Vida: Mínima de 10.000 h- Corresponde aproximadamente: 130WCom no mínimo 01 (um) ano de garantia. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Unid. | Lâmpada fluorescente compacta em formato reto, Base E 27, 59 W x 127V. Características mínimas: - Luz rápida: Saída de luz de 60 % em ≤ 30 s; - Luz quente confortável – luz com economia de energia similar àquela de uma lâmpada incandescente; - Aumento extremamente rápido do fluxo luminoso graças à Tecnologia Quick Light; - Consumo de energia até 80% menor em comparação com as lâmpadas comuns; - Expectativa de Vida: Mínima de 10.000 h - Corresponde aproximadamente: 240W Com no mínimo 02 (dois) anos de garantia. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | Lâmpada fluorescente tubular tipo T5, 16mm, 127V |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Unid. | Lâmpada fluorescente tubular tipo T8, 26 mm, 127V. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Lâmpada Led 25w Super Led Alta Potencia Bivolt 6500K. Modelo: 20405, Tensão: 100-240V, Frequência: 50/60 Hz, Corrente: 127v-63mA, Fator de Potência: > 0,7, Conector: E27, Temperatura da Cor: Branca Fria 6500K, Fluxo Luminoso : 2500lm, Eficiência Luminosa: 100lm/W, Vida Útil: 25.000h, IRC: > 80, Potência Equivalente Incandescente: 150W, Potência Equivalente Fluorescente: 41W, Dimensões: 095mm X 187mm, Peso: 157g . |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Lâmpada Led tipo bulbo 12w Bivolt E27 90% Mais Econômico 6000k. temperatura fria - cor da lâmpada: branco frio - quantidade de leds: 10 - led lâmpada vida útil: +25.000 horas - lumens: 950 lm - dimensões: 60x120mm - tem uma longa vida útil, de aprox. 25.000 horas - resistência ao impacto - segura e confiável - produz luz brilhante e suave, própria para iluminação de casa, escritório e exposição. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Lâmpada mista 160W x 220V Base E 27.Características mínimas:- Temperatura de cor: 3.600K; - Fluxo luminoso: 3100LM;- Vida útil: aproximada de 10.000h;- Tensão: 220V.- Potência: 160W.- Base: E27.- Acabamento: Leitosa- Funcionam sem necessidade de reatorDimensões aproximadas: Diâmetro: 70 mm e comprimento: 153 mm. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Lâmpada mista 250W x 220V Base E 40 Características mínimas: - Temperatura de cor: 3800K - Fluxo Luminoso: 5600lm - Vida útil: aproximada de 10.000h - Tensão: 220V - Potência: 250W - Base: E40 - Acabamento: leitosa - Funcionam sem necessidade de reator - Dimensões aproximadas: Diâmetro: 75mm e comprimento: 175mm |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Lâmpada mista 500W x 220V Base E 40 Características mínimas: - Temperatura de Cor: 4000K  - Fluxo Luminoso: 14000 LM - Vida útil: aproximada de 10.000h - Tensão: 220V - Potência: 500W - Base: E40 - Acabamento: leitosa - Funcionam sem necessidade de reator - Dimensões aproximadas: Diâmetro: 120mm e comprimento: 275mm |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Lâmpada ovóide de vapor de sódio de alta pressão para luminárias de embutir. Potência de 250W; Base E-40.Características mínimas: Fator de sobrevida da lâmpada: 95 % após um período de queima de 16.000 h; Vida média: até 32,000 h; Fator de manutenção da lâmpada: ≥ 80 % após 16,000 h de funcionamento (conforme DIN 13201); Em conformidade com ErP de acordo com Diretiva EU 245/2009; Vida útil: 4 anos (com aprox. 11h/dia); Dimerizável em reatores convencionais e eletrônicos. Garantia mínima de 01 ano. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Lâmpada ovóide de vapor de sódio de alta pressão para luminárias de embutir. Potência de 400W; Base E-40. Características mínimas: Fator de sobrevida da lâmpada: 95 % após um período de queima de 16.000 h; Vida média: até 32,000; Fator de manutenção da lâmpada: ≥ 80 % após 16,000 h de funcionamento (conforme DIN 13201); Em conformidade com ErP de acordo com Diretiva EU 245/2009; Vida útil: 4 anos (com aprox. 11h/dia); Dimerizável em reatores convencionais e eletrônicos. Garantia mínima de 01 ano. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Lâmpada Led tipo bulbo 15W Bivolt E27 90% mais econômica 6500k. Equivalência a incandescente de 115W, grau abertura 160°; Cor LED leitosa branca fria 6500K; Vida útil de até 35.000 Horas. Não permite uso com Dimer. Peso do Kit 0,4 Kg. Dimensões da embalagem 35x14x8 cm |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Lâmpada Vapor Mercúrio 250W E40. Características mínimas: Temperatura de cor: 4000K; Índice de Reprodução (IRC): 45; Fluxo Luminoso: 12000LM; Base: E40; Potência: 250W; Vida útil: aproximada de 14.000h Dimensões aproximadas: Diâmetro: 90mm e comprimento até: 285mm |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Lâmpada Vapor Mercúrio 400W E40 Características mínimas: Temperatura de cor: 3800K; Índice de Reprodução(IRC): 40; Fluxo Luminoso: 22000LM; Base: E40; Potência: 250W; Vida útil: aproximada de 22.000h Dimensões aproximadas: Diâmetro: 115mm e comprimento até: 295mm |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | Lavatório de louça c/ coluna branco – Tamanho mínimo de: 40 x 50 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid. | Lima para moto serra 8x3/16’’ |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid. | Lima triangular para serrote 4’’ |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Linha de pedreiro rolo com 100 metros |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Lata | Líquido selador base látex PVA - lata 18,00 litros |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Lixa p/ ferro sobre costado de papel nos. variados. |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Unid. | Lixa p/ madeira ou parede sobre costado de papel nos. Variados |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Rolo | Lona plástica amarela 100 micras - Boa qualidade. Rolo com 04 metros de largura e 50 metros de comprimento. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Rolo | Lona preta/branca para silagem 100 micras. Boa qualidade – Rolo com 6 metros de largura e 50 metros de comprimento. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Luminária de emergência com no mínimo 30 Leds, Bateria de Lítio: 3,7V, 1.000mAh. Tensão de rede: Bivolt automático (127/220V). Consumo de energia: 1,0W. Fluxo luminoso máximo: 100lm / mínimo: 55lm. Autonomia: 6 horas (fluxo mínimo) / 3 horas (fluxo máximo). Diferenciais: Leds SMD de Alto Brilho. Chave seletora para intensidade de luz. Botão de teste. Buchas e parafusos inclusos. Alça Retrátil. Certificada pelo Inmetro. Com garantia mínima de 01 ano. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Luva de aço galvanizado tipo pesado DN= 40 mm com rosca |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Luva de aço galvanizado tipo pesado DN= 50 mm com rosca |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Luva de aço galvanizado tipo pesado DN= 60 mm com rosca |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Luva de correr PVC branco – p/ esgoto primário – EB-608, NBR-5688 - 100 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 25 | Unid. | Luva de correr PVC defofo azul DN 100 mm NBR 7665/99 com anel para vedação, intercambiável com conexões de ferro fundido. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Par | Luva látex mucambo. Tamanhos: P, M, G e GG. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | PAR | Luva para mãos cano longo, confeccionada em malha de suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero, alta resistência química e abrasiva, tamanho de 56 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Luva solda e rosca LR 20 x ½. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Luva solda e rosca LR 25 x 20 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Luva soldável c/ bucha latão 20X1/2. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Luva soldável c/ bucha latão 25 x20 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Luva soldável de correr – 20 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Luva soldável de correr – 25 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Luva soldável de correr – 32 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Luva soldável de correr – 50 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Luva soldável de correr – 60 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Luva soldável de correr – 75 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | PAR | Luva vaqueta mista de sola |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid. | Machado lenhador 3,5” sem cabo. |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Unid. | Mandril para furadeira normal e reversível, medida 1/2 (13 mm) com chave. |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Rolo | Mangueira para ar comprimido 300 PSI Pneumática Preta 1” (32 mm) – Rolo com 50 Metros. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Rolo | Mangueira preta de ½” rolo com 100 metros – Boa qualidade |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Rolo | Mangueira preta de ¾” rolo com 100 metros –Boa qualidade |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Rolo | Mangueira preta de 1” rolo com 100 metros – Boa qualidade |  | R$ | R$ |
|  | 500 | MT | Mangueira siliconizada trançada de ½” para jardim. |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Unid. | Manômetro de balão de gás para solda oxigênio |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Rolo | Manta asfáltica aluminizada auto adesiva (rolo com 20cm x 10m) |  | R$ | R$ |
|  | 200 | JG | Marco p/ porta completo, altura 2,10m, largura 80 cm imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira -NBR-8037 e NBR-8052 – 14 x 3. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Marreta de 02 kg com cabo |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Marreta de 03 kg com cabo |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Martelo polido de 23 mm. |  | R$ | R$ |
|  | 1000 | Unid. | Máscara de proteção na cor azul modelo PFF-2 com válvula. Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Com certificado de conformidade do Inmetro. Embalada individualmente. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Máscara descartável simples para pulverização. |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid. | Máscara p/ solda em polipropileno com cabo e visor fixo. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Lata | Massa corrida p/ parede base PVA – lata de 18 litros NBR-11.702 |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Massa plástica cinza de fácil aplicação, acompanha catalisador para acelerar o processo de cura.- Lata de 400 gramas |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Mine contator ou contator auxiliar bobina 110v c/ 3 contatos NA + 1 contato NF ou 2 contatos NA + 2 contatos NF. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Mine contator ou contator auxiliar bobina 220v c/ 3 contatos NA + 1 contato NF ou 2 contatos NA + 2 contatos NF. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Niple roscável 20 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Niple roscável 25 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Óculos de proteção incolor com lentes de policarbonato com haste regulável. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Óleo desingripante spray 300 ml |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Pá ajuntadeira de bico (redonda) nº. 04 com cabo |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Pá cortadeira quadrada (baí) tamanho 22 mm x 27 mm; lâmina c/ espessura de 2 mm; com cabo. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Padrão bifásico (220 volts); 7,0 metros de altura. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Padrão monofásico (127 volts) 4,5 metros de altura; completo inclusive disjuntor de 40A. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Padrão monofásico (127 volts) 7,0 metros de altura; completo inclusive disjuntor de 40A. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Pá quadrada com cabo nº. 4 |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Unid. | Parafuso com bucha nº. 08 |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Unid. | Parafuso com bucha nº. 10 |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Parafuso para vaso c/ bucha nº. 08 |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | Parafuso para vaso c/ bucha nº. 10 |  | R$ | R$ |
|  | 10.000 | Unid. | Parafuso preto auto atarraxante cabeça panela com fenda Philips 4.8 x 5.0 mm com bucha nº8. |  | R$ | R$ |
|  | 2.000 | Unid. | Parafuso preto rosca fina, cabeça panela com fenda Philips 4.2 x 3.2 mm com porcas. |  | R$ | R$ |
|  | 1.500 | Unid. | Parafuso p/ telha c/ arruela de alumínio e borracha p/ vedação. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Parafuso auto perfurante p/ cobertura metálica 12X7/8” |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid. | Parafuso de madeira (fenda simples) 2,5 X 22 mm |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Parafuso francês com porca ¼ x 2.1/2’’ |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Parafuso francês com porca ¼ x 3.1/2’’ |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Parafuso francês com porca 3/8 x 3’’ |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Parafuso francês com porca 3/8 x 6’’ |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Parafuso francês com porca 5/16 X 3.1/2” |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid. | Para raios de baixa tensão (centelhador) para 2 fases. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Pedra de afiar combinada |  | R$ | R$ |
|  | 700 | M³ | Pedra de mão de segunda (rachão) |  | R$ | R$ |
|  | 100 | M² | Pedra granito ornamental polido espessura mínima de 2 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Peneira c/ aro de madeira nº. 55 (fina, média e grossa) |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Perneira de proteção (possui fixação e ajuste através de dois fechos de poliamida com três dentes de desengate e engate fácil por pressão. Possui regulagem através de cadarço de poliéster com reguladores na parte posterior do produto. Recomendada para usuários profissionais dos mercados de jardinagem e florestal). |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Picareta alvião ponta e pá larga, tamanho: 50x10 cm produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado, Pintura eletrostática a pó na cor vermelha sem cabo. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Pino p/ tomada de louça tripolar p/ correntes acima de 30 A. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | M² | Piso Extra; PEI 5; fundo branco – cores variadas; tamanhos máximo até 45 x 45. |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid. | Placa cega 4x2 c/ parafusos. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Plafon com receptáculo de louça (Plafonier em polipropileno com soquete cerâmico para lâmpadas de até 100W, soquete E-27, plástico resistente, maior praticidade na instalação. Acompanha parafusos para fixação. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Plug fêmea universal |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Plug macho universal |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Plug multiplicador (benjamim T) com 3 saídas padrão americana 10 e 20 A: Plug de tomada com dois pinos arredondados; Diâmetro do plug de entrada - padrão 10 A. Carga máxima: 250 V;  C:\Users\Cliente\Downloads\3723458656_1.jpg |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Plug roscável 20 mm. Qualificação no PBQH. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Plug roscável 25 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Pneu p/ carrinho de mão 3,25 x 8”. |  | R$ | R$ |
|  | 800 | M³ | Pó de Pedra |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Porta de madeira mista, maciça 2.10 x 60 x 3 cm |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Porta de madeira mista, maciça 2.10 x 70 x 3 cm |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Porta de madeira mista, maciça 2.10 x 80 x 3 cm |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Porta interna lisa - esp. 35 mm, encabeçada c/ miolo sarrafeado-imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira – 210 x 60 cm - NBR-8037, NBR-8052. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Porta interna lisa - esp. 35 mm, encabeçada c/ miolo sarrafeado-imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira - 210 x 70 cm - NBR-8037, NBR-8052. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Porta interna lisa - esp. 35 mm, encabeçada c/ miolo sarrafeado-imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira, - 210 x 80 cm - NBR-8037, NBR-8052. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Kg | Prego 10 x 10 |  | R$ | R$ |
|  | 50 | KG | Prego 12 x 12 com e sem cabeça |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Kg | Prego 15 x 15 |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Kg | Prego 17 x 21 |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Prego 17 x 27 |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Kg | Prego 18 x 30 |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Prego 19 x 36 |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Kg | Prego 24 x 60 |  | R$ | R$ |
|  | 150 | KG | Prego 25 x 72 |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Pcte | Prego telheiro 18 x 27 - Pacote de 500 gr |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 1x20W 127V. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 1x40W 127V. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Reator de Partida Rápida p/ lâmpada fluorescente 2x20W 127V. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Reator de Partida Rápida p/ lâmpada fluorescente 2x40W 127V. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Reator p/ lâmpada vapor de mercúrio de 250W (alto fator de potência). |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Reator p/ lâmpada vapor de mercúrio de 400W (alto fator de potência). |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Rebite Pop p/ Alumínio 3,2 X 08 X 1/8 |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Rebite Pop p/ Alumínio 4,0 X 10 X 5/32 |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Rebolo p/ esmeril fabricado em óxido de alumínio, utilizados em operações de desbaste, rebarbação e afiação em aços e materiais ferrosos; dimensões de 10 x 3” polegadas; granulometria fina, média e grossa. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Rebomassa (saco de 17 kg) |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Receptáculo de louça c/ parafuso p/ fixação. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Redução excêntrica - PVC branco – p/ esgoto primário - DN 100 x 75 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Redução excêntrica - PVC branco – p/ esgoto primário - DN 75 x 50 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Redução PVC branco p/ esgoto primário - DN 50 x 40 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Refletor projetor p/ lâmpada até 400W, soquete E 40 c/ medidas aproximadas de: comprimento 34 cm x largura 16,5 cm x altura 28,0 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro de metal tipo gaveta volante de ½” |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro de metal tipo gaveta volante de ¾” |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro de metal tipo gaveta volante de 1” |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro de metal tipo gaveta volante de 1.1/2” |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro de metal tipo gaveta volante de 1.1/4” |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro de metal tipo gaveta volante de 2” |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro de metal tipo gaveta volante de 2.1/2” |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro de metal tipo gaveta volante de 3” |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro de pressão metal de ½” sem acabamento. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro de pressão metal de ¾” sem acabamento. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Registro PVC de esfera soldável – água fria – 75 MCA – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Registro PVC de esfera soldável – água fria – 75 MCA – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro PVC de esfera soldável – água fria – 75 MCA – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Registro PVC de esfera soldável – água fria – 75 MCA – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Kg | Rejunto flexível colorido – Pcte de 1 kg |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Rele bimetálico 18A e 22A |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Rele bimetálico 32A e 40ª |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Rele de nível categoria AC3 220V - sensor tipo eletrodo com sensibilidade ajustável. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Rele de tempo categoria AC3 220V estrela triângulo mínimo de 0,3 segundos,. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Rele fotoelétrico ou eletrônico 110V (3.000W contatos) |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Rele fotoelétrico ou eletrônico 220V (3.000W contatos) |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Rele térmico de sobrecarga com faixa ajustável entre 25 A e 32 A, trifásico |  | R$ | R$ |
|  | 4.000 | Unid. | Ripa Paraju NBR 9194, NBR 7190, NBR 9487, seção 4 x 1,5 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid. | Roldana de louça 72x72mm |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Rolo de pintura de espuma 23 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Rolo de pintura de espuma de 05 cm c/ cabo. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Unid. | Rolo de pintura de espuma de 09 cm c/ cabo. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Unid. | Rolo de pintura de espuma de 15 cm c/ cabo. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Unid. | Rolo de pintura de lã 23 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Sifão PVC ajustável multiuso 81 cm c/ adaptações de 1” – 11/4” – 11/2”. |  | R$ | R$ |
|  | 5.000 | Unid. | Suporte de ferro, confeccionado em barra chata de aço carbono de 1/8 x 1 com 30 cm de comprimento, com dois furos para fixa-la na parede. Deverá ainda conter 03 ganchos em aço carbono de 5/16 com 5 cm de profundidade da barra chata, com ponta virada. O suporte deverá ser pintada com tinta esmalte sintético, sendo a metade do suporte na cor verde e a outra metade na cor vermelha. |  | R$ | R$ |
|  | 800 | M² | Tábua de pinus 2,5 cm de espessura; largura mínima: 30 cm |  | R$ | R$ |
|  | 50 | M² | Tábua para assoalho de boa qualidade |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm (1/2”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm (3/4”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R4 | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 mm (1”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 40 mm (11/4”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 mm (11/2”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 60 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 75 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê azul soldável c/ bucha latão 25 mm x 1/2”. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê de redução 90º PVC rígido soldável – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 32 x 25 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê de redução 90º PVC rígido soldável – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 40 x 25 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê de redução 90º PVC rígido soldável – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 50 x 25 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Tela galvanizada, tipo alambrado, fio 12, malha 2,5 polegadas. Rolo 2 m de altura e 25 m de comprimento. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Tela galvanizada, tipo galinheiro, fio 18 1,50 metros de altura. Rolo com 50 metros |  | R$ | R$ |
|  | 5.000 | Unid. | Telha Cerâmica tipo colonial capa e bica NBR 7172, NBR 9601, NBR 8039. |  | R$ | R$ |
|  | 1.000 | Unid. | Telha Cerâmica tipo colonial de Cumeeira NBR 7172, NBR 9601, NBR 8039. |  | R$ | R$ |
|  | 1.000 | Unid. | Telha de amianto 2.44 x 1.10m c/ 5 mm |  | R$ | R$ |
|  | 700 | Unid. | Telha de amianto 2.44 x 50 cm c/ 4 mm |  | R$ | R4 |
|  | 25 | Unid. | Telha galvalume trapezoidal 043 1,00m x 5,00m. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Telha kalhetão galvanizada com as seguintes medidas: 1 metro de largura; 9,20 metros de comprimento e 10 mm de espessura. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - DN 100 x 100 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - DN 150 x 150 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - DN 40 x 40 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - DN 50 x 50 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - DN 75 x 75 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê Redução - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - DN 100 x 50 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê Redução - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - DN 100 x 75 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tê Redução - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR-5688 - DN 150 x 100 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid. | Tesoura para poda de gramas e árvores de pequeno porte 12''. A tesoura é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Lâminas lisas fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade. - A afiação das lâminas é feita em máquinas CNC, proporcionando excelente durabilidade do fio e um corte mais preciso e macio. - O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - Peso 0,56 kg; Comprimento 484 mm; Largura 159 mm; Altura 108 mm. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Thinner p/ sintéticos – lata de 5 litros |  | R$ | R$ |
|  | 50.000 | Unid. | Tijolo cerâmico furado Tamanho: 9 x 19 x 19 NBR 7171; NBR 8042; NBR 6461 (lajota 20x20). |  | R$ | R$ |
|  | 50.000 | Unid. | Tijolo cerâmico furado Tamanho: 9 x 19 x 29 NBR 7171; NBR 8042; NBR 6461 (lajota 20x30). |  | R$ | R$ |
|  | 50.000 | Unid. | Tijolo maciço 5 x 10 x 20, NBR 7170; NBR 6460; NBR 8041. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Tinta acrílica balde 18 litros, **cores claras**. Com rendimento mínimo de 250 m2 por demão no caso de repintura. A cor será definida no pedido. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Tinta acrílica balde 18 litros, **cores escuras**. Com rendimento mínimo de 250 m2 por demão no caso de repintura. A cor será definida no pedido. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Galão | Tinta esmalte sintético brilhante 3,6ml. Com rendimento mínimo de 40 m2 por demão. Nas seguintes cores: Cinza, Azul França; preto; amarelo; verde folha; branco e vermelho. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica Norma ABNT NBR 11862 código BS 911 – 18litros. Nas cores: Amarelo, preto, branco. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tinta p/ pisos – balde 18 litros. Com rendimento mínimo de 175 m2 por demão, para cimentado novo. Nas cores: Verde, amarelo, azul, vermelho, preto. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Tomada de louça externa tripolar fêmea p/ correntes acima de 30 A. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Tomada embutir 2P c/ placa 4x2 e parafusos. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Tomada embutir 2P+T c/ placa 4x2 e parafusos. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Tomada externa 2P+T c/ parafuso p/ fixação. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tomada externa comum c/ parafusos p/ fixação. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Tomada p/ telefone de embutir c/ placa 4x2 e parafusos. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Torneira bóia para caixa d’água ½” |  | R$ | R$ |
|  | 25 | Unid. | Torneira de PVC branca p/ lavatório ½”. |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Unid. | Torneira de PVC branca p/ pia tamanho: 18 cm |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Torneira metal ½” p/ lavatório; acabamento: C23 |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid. | Torquês p/ armador 10” |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid. | Trena de 20 metros, corpo e caixa em plástico ABS, fita em aço temperado, manivela para retorno da fita, graduação em milímetros e polegadas. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Trincha p/ pintura ¾” cerdas preta |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Trincha p/ pintura 1” cerdas preta |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Trincha p/ pintura 2” cerdas preta |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Trincha p/ pintura 3” cerdas preta. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Tubo de aço galvanizado tipo pesado DN= 100 mm barra de 6,00m. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Tubo de aço galvanizado tipo pesado DN= 75mm com rosca, barra de 3,00m |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Tubo em aço galvanizado 2’’ chapa16 com 6 metros |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid. | Tubo galvanizado ½ com 6 metros. |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid. | Tubo galvanizado ¾ com 6 metros |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Tubo industrial preto 2,5 chapa 18 – 6 metros |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Tubo industrial preto 2” chapa 14 – 6 metros |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid. | Tubo industrial preto 3” chapa 16 – 6 metros |  | R$ | R$ |
|  | 800 | Unid. | Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 100 mm – Barra c/ 6 metros. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Unid. | Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 150 mm – Barra c/ 6 metros. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 200 mm – Barra c/ 6 metros. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid. | Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 40 mm – Barra c/ 6 metros. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 50 mm – Barra c/ 6 metros. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 75 mm – Barra c/ 6 metros. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tubo PVC defofo azul DN 100 mm NBR 7665/99 Intercambiável com conexões de ferro fundido. Tubo com 6 metros. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 2000 | Unid. | Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 20 mm (1/2”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 2000 | Unid. | Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 25 mm (3/4”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid. | Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 32 mm (1”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Unid. | Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 40 mm (11/4”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 800 | Unid. | Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 50 mm (11/2”). Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid. | Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 60 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid. | Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 75 mm. Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | União soldável – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 20 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | União soldável – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 25 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid. | União soldável – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 32 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | União soldável – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 40 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | União soldável – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 - 50 mm.Com qualificação no PBQP – H. |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid. | Válvula americana em aço inox 3.1/2", com cesto, para pia de cozinha. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Válvula de descarga c/ registro de 1 ½” – c/ acabamento cromado |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Válvula de retenção horizontal de **50mm** |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Válvula de retenção horizontal de **40mm** |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid. | Válvula de retenção vertical de **40mm** |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid. | Válvula de retenção vertical de **50mm** |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Válvula p/ lavatório PVC grande sem ladrão |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Vaso sanitário branco c/ caixa de descarga acoplada com acionamento duplo com 3/6 lt. Dimensões mínimas de 77x41x65,50 cm |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Unid. | Vaso sanitário de louça convencional branco – Dimensões mínimas de: 38 x 39 x 67 |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid. | Vassoura tipo gari, cepa de madeira, tamanho mínimo de 37,5 cm |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Lata | Verniz p/ interior e exterior – galão de 3,6 ml incolor |  | R$ | R$ |
|  | 100 | M² | Vidro canelado – m² - fornecimento e instalação |  | R$ | R$ |
|  | 300 | M² | Vidro liso temperado 6mm |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Metro linear | Viga Paraju NBR 9194, NBR 7190, NBR 9487, seção 12 x 6 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Zarcão – Galão de 3,6 ml. Com rendimento mínimo de 25 m2 por de mão. Cor laranja |  | R$ | R$ |
| Valor total | | | | | R$ | |

**2 - JUSTIFICATIVA:** As Secretarias Municipais de Obras, Educação, Agricultura, Assistência Social, Saúde, Administração necessitam do objeto licitado para a manutenção de suas atividades, tendo em vista que o saldo da licitação anterior esta acabando.

**3 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:** O prazo para entrega do objeto licitado seráde 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas.

**4 - FISCALIZAÇAO:** A fiscalizaçao do contrato será exercida pelas Secretarias Requisitantes.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

**6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1.Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

**7 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as caracteristicas do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço por item, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

### 9 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de ate 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**10 – DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

10.1 Não será adotado o procedimento do art. 48 da Lei Complementar no.123/2006 no presente certame, tendo em vista que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública neste caso, pois a maioria das empresas que atendem ao objeto e que estão sediadas no município não são enquadradas como ME ou EPP. Assim, se o Município adotar o tratamento diferenciado o desenvolvimento local ficará prejudicado.

Senhora dos Remédios, 04 de Janeiro de 2022.

|  |
| --- |
| **Cristiane Bruna de Souza** |
| Pregoeira Oficial |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II **(PROPOSTA COMERCIAL)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 01/2022 |
| Nº. 01/2022 | PREGAO | 01/2022 |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Valor Unit** | **Valor Total** |
| 01 |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |  |

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.**

* Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
* Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
* Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
* Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
* Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
* Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III **(CREDENCIAMENTO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 01/2022 |
| Nº. 01/2022 | PREGAO | 01/2022 |

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Senhora dos Remédios - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 01/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Senhora dos Remédios,........... de ........................ de 2022.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV **(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 01/2022 |
| Nº. 01/2022 | PREGAO | 01/2022 |

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022.**

Validade: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, o **Município de Senhora dos Remédios**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, nos termos do estabelecido pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 1000/2009 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR/DETENTORA:**

------------------------------------pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º --------------------------------------------, sediada na Rua -----------------------------, n.º ---------, bairro -------------------, CEP.: -------------------, cidade ----------------------------, neste ato representada por seu sócio-gerente ---------------------------, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ---------------------- – ------------ inscrito no CPF/MF sob o n.º ---------------------------------,residente e domiciliado na Rua -------------------------, n.º ------, ------------------------, CEP.: -------------,----------------------/UF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 01/2022, julgado em ......./...../....... e homologado em ......../......./........, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço de diversos itens, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela DETENTORA DA ATA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA DA ATA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiníciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da DETENTORA DA ATA pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela DETENTORA DA ATA como relevante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF –

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF-

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V **(MINUTA DE CONTRATO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 01/2022 |
| Nº. 01/2022 | PREGAO | 01/2022 |

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a Empresa \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_ situada na (endereço completo), denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal (qualificação completa), em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 1000 de 09 de Fevereiro de 2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** |

* 1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** |

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe, sendo um valor total ESTIMADO de R$\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO** |

3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.01.01.04.122.0003.2.0195.339030

2.01.01.04.181.0003.2.0009.339030

2.02.02.12.361.0005.2.0203.339030

2.02.02.12.365.0005.2.0113.339030

2.03.02.10.301.0012.1.0017.339030

2.04.00.15.122.0019.2.0041.339030

2.04.00.17.512.0019.2.0047.339030

2.04.00.26.782.0019.2.0048.339030

2.05.02.20.606.0023.1.0039.339030

2.06.00.08.244.0016.2.0059.339030

2.07.01.08.244.0016.2.0209.339030

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO** |

5.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

|  |
| --- |
| **CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** |

6.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas na Secretaria requisitante.

|  |
| --- |
| CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES |

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** |

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES** |

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I -** Advertência por escrito;

**II-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2**.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela DETENTORA DA ATA como relevante.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO** |

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a apli­cação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delinea­das no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao paga­mento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

|  |
| --- |
| **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** |

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até ...................., contados a partir da data da sua assinatura.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** |

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/02.

|  |
| --- |
| **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO** |

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** |

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e CONTRATADA, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2.

CPF:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 01/2022 |
| Nº. 01/2022 | PREGÃO | 01/2022 |

**DECLARAÇÃO**

............ inscrita no CNPJ nº .................... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ................ portador (a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ......................, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 01/2022 |
| Nº. 01/2022 | PREGÃO | 01/2022 |

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 01/2022 |
| Nº. 01/2022 | PREGÃO | 01/2022 |

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório N°. 01/2022

Pregão Presencial N°. 01/2022

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 01/2022.

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 01/2022 |
| Nº. 01/2022 | PREGÃO | 01/2022 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº. 01/2022, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)